



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 487

De 28 de Junho de 1963.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 148.500,00
(CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) A FIM-
DE SEREM SUPLEMENTADAS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a -
seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
suplementar da importância de Cr\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil
e quinhentos cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes ver-
bas do orçamento vigente:

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

210 - Matadouro

211 - 8-89-4- Despesas Diversas

II - Luz..... Cr\$ 1.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS INT. C/C. O ESTADO

420 - Escolas Municipais

A- Ensino Profissional

421 - 8-32-4- Despesas Diversas

I - Gratificações..... Cr\$ 45.000,00

II- Luz..... Cr\$ 2.500,00

430 - Segurança Pública

431 - 8-28-4- Despesas Diversas

I - Auxílio ao Guarda-Noturno..... Cr\$ 100.000,00

Cr\$ 148.500,00

ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei correrão por --
conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.-

Waldomiro Guarinon
:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

João Batista Ramos
:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETÁRIO